

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 30/23 de 03/07/2023.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa Jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Rio Branco, 320, na cidade de Jupiá, CNPJ 01.593.132/0001-37, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, titular do CPF nº 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

ILGA MULLER SAVI – IMAVI GROUP, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Guilherme Hack, 573, Centro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC, inscrita no CNPJ Nº. 24.403.936/0001-21, neste ato representada pelo Procurador **EDENILSON MULLER SAVI**, titular do CPF n.º 086.xxx.xxx-38, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, Que de comum acordo e com amparo legal na Legislação vigente, em especial o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolvem contratar o objeto do presente, pelas cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente é a contratação de empresa para confecção de material decorrente das festividades de aniversário do município, conforme segue:

QTDE	ITENS	V. UNID	V.TOTAL
01	Vídeo e fotografia <ul style="list-style-type: none">Cinegrafista com equipamento 4k com conexão para estabilizador de imagem, estabilizador de imagem digital, com entrega de um VT com narração de locutor profissional semanal com as informações captadas, sendo necessário registro na Agência nacional de cinema – ANCINE;Fotografia de cobertura de eventos, feito com equipamento fotográfico profissional com equipamento Full Frame de no mínimo 24 pixels e com lente de abertura mínima de 2.8, entrega de material editado no dia posterior do evento;2 voo de drone para vídeo e fotos;Datas e disponibilidade de profissionais:<ol style="list-style-type: none">08/07/2022 – Jantar Italiano - 18:30h as 22:00h;09/07/2022 –Jogo do 88- 09:00 as 12:00h;15/07/2022 – Pé na trilha e show- 13:00h as 00:00h;16/07/2022 –Costelão do ctg – 10:00h as 12:30h ;16/07/2022 –Show Gospel – 19:00h as 20:30h;19/07/2022 –Aniversario – 9:00h as 17:30h;	R\$5.500,00	R\$5.500,00
01	Vídeo institucional do município; <ul style="list-style-type: none">Video para rodar no aniversario do município contando as belezas e ações de valores; Cinegrafista com equipamento 4k com conexão para estabilizador de imagem, estabilizador de imagem digital, com entrega de um VT com narração de locutor profissional semanal com as informações captadas, sendo necessário registro na Agência nacional de cinema – ANCINE;	R\$2.500,00	R\$2.500,00
01	1500 UND Vale ingresso - 8,5x4,7 - Verniz UV Total Frente	R\$350,00	R\$350,00
01	1200 UND Cadeiras plásticas pvc 160k	R\$4.200,00	R\$4.200,00
01	150 und Cavalete de mesa para tampão; 150 tampao de mesa redondo	R\$1.800,00	R\$1.800,00
01	Som e palco Palco 3x2m 60cm de altura; Som para a celebração ecumênica;	R\$1.200,00	R\$1.200,00
01	Adesivo em papel e aplicação no outdoor existente na praça de jupia 9x3m	R\$950,00	R\$950,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

O valor equivalente a R\$ 16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais), que serão pagos ao término das festividades, e entrega do objeto ora contratado, mediante emissão de documento hábil emitido pela contratada.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada responsabiliza-se a:

- a) Elaborar o material conforme solicitação da contratante, sempre respeitando as normas vigentes;
- b) Assumir responsabilidade pela execução do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes de sua execução, causados a esta Municipalidade ou a terceiros, por sua culpa ou dolo;
- c) Assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços;
- d) Obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
- e) Cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999;
- f) Fornecer à contratante, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre as publicações;

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Fornecer a documentação a ser publicada;

Transmitir por escrito, determinações sobre possíveis alterações e/ou modificações nas publicações;

Cumprir com as condições de pagamento estipuladas neste contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Contrato será da data de sua assinatura até a entrega total do objeto.

CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por conveniência administrativa, como também pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas, independente de interpelação judicial, recebendo a contratada somente o valor do objeto já entregue, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer alegação ou fundamento.

Em caso de inexecução contratual prevista no Art. 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado monetariamente pelos índices oficiais.

A subcontratação total ou parcial deste contrato, constitui-se motivo justo para rescisão, (Art. 78, item VI da Lei 8.666/93).

CLAUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se ao presente Contrato, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste - SC, para dirimir dúvidas ou questões que possam decorrer do presente Convênio, em detrimento de qualquer outro por mais especial que se apresente.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Município de Jupia - SC, em 31 de Janeiro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Contratante

EDENILSON MULLER SAVI
Contratada

Fiscal designado para este contrato:

Luzia Erlani Gonsalves Lussani - _____
Assinatura

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo do acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente contrato.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico
OAB/SC 17879-B